

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
2019
INFARMED,I.P.

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Sistema de Contabilização para as Administrações Públicas (SNC-AP), em conformidade com o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras, pelo que os números das notas em falta não são aplicáveis ao INFARMED, I.P..

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade

O INFARMED, I.P. - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. O Património do INFARMED, I.P. é constituído pela totalidade dos seus bens, direitos e obrigações por si adquiridos.

O Instituto prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

A sua sede situa-se no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, sendo a sua classificação orgânica 13 1 03 04 00.

Foi criado pelo Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de janeiro e rege-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro (Lei Orgânica) e pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro (Estatutos), na sua atual redação.

O regulamento interno publicado na II Série do Diário da República de 3 de novembro de 2015, deliberação n.º 1991/2015, define a sua estrutura orgânica e os respetivos princípios de funcionamento, bem como as subunidades orgânicas dependentes das unidades previstas nos Estatutos e as suas competências.

As notas agora apresentadas seguem o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras, pelo que os números das notas em falta não são aplicáveis ao INFARMED, I.P..

1.2 Referencial Contabilístico de Preparação das demonstrações Financeira

- a) As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública, SNC-AP, o qual foi aplicado pela primeira vez ao exercício de 2018, com exceção da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as Normas de Contabilidade Pública relevantes requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo INFARMED, I.P.,

com impacto significativo na quantia escriturada dos ativos e passivos, assim como no reconhecimento de rendimentos e gastos do período de reporte.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos, mantidos de acordo com o legalmente determinado.

O INFARMED, I.P. não implementou a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, uma vez que não foi possível desenvolver e parametrizar o sistema de informação que permitisse obter a informação necessária ao cumprimento dos requisitos dessa norma.

- b) Indicação das contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior em 2019:

Não afetaram o Balanço:

- Passou a ser aplicada a utilização de provisões diretamente na conta #29 ao invés de se considerar em “reversões - rendimentos”.

Afeta a comparabilidade da Demonstração de Resultados:

- Passou a haver uma análise das regularizações de inventários para expurgar as meras correções de unidades medidas que eram consideradas como quebras e sobras indevidamente.

Afeta o Balanço em 2019:

- O saldo de gerência a entregar, de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado, passou a integrar-se no fecho de contas, processo que se concretiza após a data de balanço. Deste modo, o exercício de 2019 integra o saldo de gerência entregue relativamente a 2018 e a estimativa de saldo de gerência cuja obrigação de entrega nasce em 2019 e se concretiza em 2020.

Afeta o Balanço e a Demonstração de Resultados:

- Em 2019 foi alterada a política de contabilização da receita de dezembro que apenas é submetida em janeiro de 2020, passando esta a ser contabilizada no próprio ano independentemente do mês da obrigação de declarar as respetivas vendas. Esta alteração apenas afeta a receita das vendas de taxas de comercialização.

1.3 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

O detalhe de Caixa e Depósitos Bancários é o seguinte:

	31-12-2019	31-12-2018
Caixa	-	-
Depósitos Bancários à ordem:		
12.1.000001	117.572	116.854
12.1.000002	0	330.800
12.1.000004	10.316.123	5.420.318
12.1.000005	0	101.764
12.1.000008	4.472.242	732.270
12.1.000009	149.683	95.656
12.1.000010	1.430.697	469.265
12.1.000011	33	1.453
12.1.000012	104.673	79.420
12.1.000013	212.101	88.797
12.1.000014	531.759	210.359
Total de Caixa e Depósitos	17.334.883	7.646.956

Importa realçar que de acordo com a Lei do Orçamento de Estado para 2019 o saldo da execução orçamental de 2019, no montante de 17.209.540,48€ será entregue em 2020, processo que se concretiza após a data de balanço.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são ativos que o instituto espera que sejam usados num período superior a um ano económico.

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, como gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações.

Um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade física esperada;
- O desgaste físico esperado (programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total pode ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

O método de depreciação utilizado é o das quotas constantes.

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos tangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

b) Ativos Intangíveis

Um ativo intangível adquirido separadamente, só é reconhecido se for provável beneficiar do potencial de serviço num período superior a um ano, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se mensurados pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O custo destes ativos compreende:

- O preço da compra (que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais);
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido (que inclui custos dos benefícios dos empregados, honorários profissionais, custos para testar o funcionamento).

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- O uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
- A obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
- O período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;
- Se a vida útil do ativo está dependente da vida útil de outros ativos da entidade.

A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

c) Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário.

As restantes locações são classificadas como operacionais.

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

d) Inventários

Os inventários são reconhecidos pelo custo de aquisição, utilizando-se como método de custeio das saídas, o custo médio ponderado. Os inventários finais estão valorizados ao custo médio ponderado, o qual é inferior ao valor realizável líquido. Caso a quantia escriturada seja superior ao valor realizável líquido, são constituídas perdas por imparidade para que a quantia escriturada reflita a sua quantia recuperável.

e) Participações Financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas podem ser mensurados:

- Em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo); ou
- Ao método da equivalência patrimonial conforme previsto na NCP 23.

O INFARMED, I.P. seguirá o método do custo (o investimento é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado de quaisquer perdas por imparidade) para valorização dos seus investimentos financeiros.

f) Instrumentos Financeiros

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando o INFARMED, I.P. se torne numa parte contratual do instrumento. No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os instrumentos de capital próprio são inicialmente reconhecidos pela quantia de dinheiro recebido ou pelo justo valor dos recursos recebidos ou a receber em troca. Se o pagamento for diferido e o valor temporal do dinheiro for significativo, a mensuração deverá ser ao valor presente da quantia a receber.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”).

g) Transferências e subsídios

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

h) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;

- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

O montante da provisão registada consiste na melhor estimativa, na data do relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. A estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associadas a cada obrigação, de acordo com a análise e o grau de risco avaliado, alto e médio alto, pelas Sociedades de Advogados que presta apoio jurídico o INFARMED, I.P.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

i) Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o INFARMED, I.P., reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o INFARMED, I.P. determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

j) Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou.

O rendimento inclui apenas os fluxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber.

Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

k) Rendimento - Transações sem contraprestação

O INFARMED, I.P., reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento.

Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo).

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

l) Benefícios dos empregados

O INFARMED, I.P., reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições para a CGA e Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

m) Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcione informação adicional sobre condições que existiam nessa data, são ajustados nas demonstrações financeiras.

Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

n) Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

o) Especialização de exercícios

O INFARMED, I.P., regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

Realça-se que durante o exercício de 2019 foi alterada a forma de especialização da receita de taxas de comercialização.

As entidades obrigadas a pagar taxas de comercialização têm de submeter ao INFARMED até ao final de janeiro as vendas do mês de dezembro do ano anterior, até 2018 o INFARMED considerava que esta receita fazia parte do ano em que era submetida, tendo no exercício de 2019 passado a considerar o ano a que respeitam as vendas dos clientes e não ao ano da obrigação de declarar.

p) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas.

As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Análises de imparidade de ativos financeiros;
- c) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- d) Reconhecimento do rendimento associado às taxas;
- e) Estimativa para provisões, riscos e encargos;
- f) Especialização das taxas de execução dos projetos co-financiados.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
Perante a transição do POCMS para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2017.
A depreciação dos bens adquiridos posteriores a 2018 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

Classe de bens	Anos CIBE	Anos CC 2
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50	Entre 10 e 50
Equipamento básico	Entre 3 a 1	Entre 2 a 8
Equipamento de transporte	Entre 4 a 10	Entre 4 a 10
Equipamento administrativo	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8

- b) Análises de imparidade de ativos financeiros;
A imparidade está calculada acima dos 24 meses, a partir da qual está em causa a receção da receita.
- c) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
Foi calculado tendo por base as remunerações de dezembro.
- d) Reconhecimento do rendimento associado às taxas;
O INFARMED em 2019 alterou a política de contabilização da receita referente às taxas de comercialização de produtos de saúde, ou seja, as taxas de dezembro que apenas são submetidas em janeiro de 2020, passaram a ser contabilizadas no próprio ano independentemente do mês da obrigação de declarar as respetivas vendas.
- e) Estimativa para provisões;
A estimativa em provisões foi calculada face aos riscos existentes associados:
- à possibilidade da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal (em regra referente aos anos de 2000 a 2004) relativos a processos que se encontram em tribunal;
 - e a processos judiciais pendentes relativamente aos quais se encontram formulados pedidos de indemnização em que o risco de recuperabilidade associado é de “muito alta, alta e média/alta”.
- f) Especialização das taxas de execução dos projetos cofinanciados:
Corresponde aos montantes ainda não executados dos projetos que serão cofinanciados por fundos da UE. Aplicando o pressuposto do acréscimo, serão reconhecidos em rendimento ou em fundos patrimoniais no período em que forem executadas as respetivas despesas associadas.

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2018	Transição	Reexpresso 2018	Aumentos	Diminuições	Transferências	2019
Património / Capital	5.900.206	-	5.900.206	-	-	-	5.900.206
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	14.317.392	3.791.239	18.108.630	-	-	10.306.819	28.415.449
Outras variações no património líquido	45.657	-	(7.484.953)	206.434	(17.254.960)	-	(24.533.479)
Resultado líquido do período	10.306.819	-	10.306.819	15.926.081	(10.306.819)	-	15.926.081
Total de Património Líquido	30.570.074	3.791.239	26.830.702	16.132.515	(27.561.779)	10.306.819	25.708.257

Descrição	2018	Reexpresso 2018	2019
Outras Contas a pagar			
Pessoal	(10.215)	(10.215)	(7.058)
Credores por acréscimos de gastos	1.635.096	1.635.096	1.702.900
Outras	18.600	7.549.210	17.285.653
Total	1.643.481	9.174.091	18.981.494

Uma vez que, se trata do segundo ano de aplicação do SNC-AP e a IPSAS 33 refere que a transição corresponde a um período de três anos, dadas as condições de entrega de ficheiros às entidades competentes e dada a exiguidade de rubricas afetadas por esta re-expressão, não há necessidade de construir demonstrações financeiras completas re-expressas, pelo que se coloca a presente nota com efeito no mapa de alterações de património líquido.

Nota 3 - Ativos Intangíveis

O detalhe dos itens que compõem esta rubrica é o seguinte:

AI – Variação amortizações e perdas imparidade acumuladas

Rúbricas (1)	Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Amort.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início (5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Amort.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid.Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7-8
A11	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
A12	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0
A13	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
A14	Programas de computador e sistemas de informação	1.396.092,06	152.306,51	0	1.243.785,55	2.063.213,11	505.088,44	0	1.558.124,67
A15	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0
A16	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
A17	Ativos intangíveis em curso	1.152.482,94	0	0	1.152.482,94	1.936.573,50	0	0	1.936.573,50
AI	Ativos intangíveis	2.548.575,00	152.306,51	0	2.396.268,49	3.999.786,61	505.088,44	0	3.494.698,17

Não se verificaram no ano de 2019 quais quer perdas por imparidades.

AI – quantia escriturada e variações do período

Rúbrica	Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revalorações	Rev. de Perdas por Imparid.	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
A11	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A12	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A13	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A14	Programas de computador e sistemas de informação	1.243.785,55	392.069,63	275.051,42	0	0	0	-352.781,93	0	0	1.558.124,67
A15	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A16	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A17	Ativos intangíveis em curso	1.152.482,94	1.059.141,98	-275.051,42	0	0	0	0	0	0	1.936.573,50
AI	Ativos intangíveis	2.396.268,49	1.451.211,61	0	0	0	0	-352.781,93	0	0	3.494.698,17

Foram transferidos de ativos intangíveis em curso (encontrarem-se em desenvolvimento) para ativos intangíveis os softwares referentes à Rede Nacional Comissões de Ética para Saúde (75.276€) e Arquitetura dos Sistemas de Informação (199.775€).

AI – adições

Rúbrica	Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou Troca	Doa/Her/Leg /Per Favor Estado	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
AI1	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI2	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI3	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	0	392.069,63	0	0	0	0	0	0	0	392.069,63
AI5	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI6	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI7	Ativos intangíveis em curso	1.059.141,98	0	0	0	0	0	0	0	0	1.059.141,98
AI	Ativos intangíveis	1.059.141,98	392.069,63	0	0	0	0	0	0	0	1.451.211,61

As adições refletem essencialmente o investimento em licenciamento de software: SGA - Sistema de Gestão de Avaliadores (225.636€), Portal CITS (66.774€), Portal REPCED (57.003€) e INFOMED (42.656€).

O intangível em curso está relacionado com softwares em desenvolvimento – GiMed (transformação tecnológica), Cedência de informação de medicamentos de uso humano e dispositivos médicos e Inspecção Mais.

AI – diminuições

Durante o exercício de 2019 não se registaram diminuições de ativos intangíveis.

Nota 5 - Ativos Fixos Tangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Perante a transição do POCMS para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2017.

A depreciação dos bens adquiridos posteriores a 2018 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

Classe de bens	Anos CIBE	Anos CC 2
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50	Entre 10 e 50
Equipamento básico	Entre 3 a 1	Entre 2 a 8
Equipamento de transporte	Entre 4 a 10	Entre 4 a 10
Equipamento administrativo	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8

AFT – Variação depreciações e perdas imparidade acumuladas

Rúbricas (1)	Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Deprec.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início (5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Deprec.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid.Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7-8
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT12	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT13	Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT15	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT16	Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT1	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT22	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT23	Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT2	Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	23.407.350,98	7.964.303,09	0	15.443.047,89	23.446.901,91	8.983.735,48	0	14.463.166,43
AFT33	Equipamento básico	8.709.668,09	8.250.471,04	0	459.197,05	8.735.321,95	8.404.086,26	0	331.235,69
AFT34	Equipamento de transporte	263.130,79	263.130,79	0	0	186.391,79	186.391,79	0	0
AFT35	Equipamento administrativo	15.389.173,78	13.735.275,16	0	1.653.898,62	15.776.683,15	14.944.524,34	0	832.158,81
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	1.435.555,76	1.343.626,47	0	91.929,29	1.443.479,02	1.369.438,95	0	74.040,07
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT3	Outros ativos fixos tangíveis	49.204.879,40	31.556.806,55	0	17.648.072,85	49.588.777,82	33.888.176,82	0	15.700.601,00
AFT	Ativos fixos tangíveis	49.204.879,40	31.556.806,55	0	17.648.072,85	49.588.777,82	33.888.176,82	0	15.700.601,00

AFT – quantias escrituradas e variações do período

Rúbrica	Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revalorizações	Rev. de Perdas por Imparid.	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT12	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT13	Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT15	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT16	Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT1	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT22	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT23	Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT2	Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	15.443.047,89	39.550,93	0	0	0	0	-1.019.432,39	0	0	14.463.166,43
AFT33	Equipamento básico	459.197,05	25.653,86	0	0	0	0	-153.615,22	0	0	331.235,69
AFT34	Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	76.739,00	0	-76.739,00	0
AFT35	Equipamento administrativo	1.653.898,62	398.491,95	0	0	0	0	-1.209.249,18	0	-10.982,58	832.158,81
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	91.929,29	8.659,39	0	0	0	0	-25.812,48	0	-736,13	74.040,07
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT3	Outros ativos fixos tangíveis	17.648.072,85	472.356,13	0	0	0	0	-2.331.370,27	0	-88.457,71	15.700.601,00
AFT	Ativos fixos tangíveis	17.648.072,85	472.356,13	0	0	0	0	-2.331.370,27	0	-88.457,71	15.700.601,00

O Edifício Tomé Pires construído pelo INFARMED, I.P. (número de imobilizado 1000016714), em terreno do Parque da Saúde (Hospital Júlio de Matos), encontra-se reconhecido no ativo não corrente, na rubrica de Edifícios e Outras Construções, o seu custo de construção, à data de 31 de dezembro de 2019 apresenta o montante líquido de 13.314.810€.

Este Edifício não se encontra registado na respetiva Conservatória do Registo Predial em nome do INFARMED, I.P., nem em regime de direito de superfície, uma vez que a Direção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, deu o seu parecer, referindo que o conjunto dos edifícios que se encontram no Parque da Saúde ser propriedade do Estado Português.

No entanto, embora a propriedade legal não seja do INFARMED, I.P., prevalece a substância sobre a forma já que controla e utiliza o referido edifício (laboratório) na produção dos serviços (benefícios

económicos futuros ou potencial de serviço associado), está a ser utilizado por um período indeterminado de tempo (em mais do que um período económico), não se destina a ser vendido ou transformado e o seu custo é determinado com fiabilidade (custo de construção). Ou seja, existe um controlo que se inscreve no previsto no parágrafo 93 da estrutura concetual (Anexo I, referente ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 192/2019 de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

Convém também, referir que FAQ nº 38 da CNC prevê o mesmo entendimento para construções com arrendamento associado.

O INFARMED, I.P., pela utilização do terreno no qual foi edificado, paga uma renda mensal ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa. (ver nota 6)

Relativamente aos Edifícios n.º 21 A e 24, pelos quais também é paga uma renda mensal (ver nota 6), encontram-se reconhecidos no ativo não corrente, na rubrica de Edifício e Outras Construções, os montantes relativos às obras de beneficiação e remodelação que têm ocorrido nos mesmos, estando estas a ser amortizadas num período de 20 anos.

O contrato celebrado prevê renovações anuais, as quais têm vindo a ocorrer desde a assinatura do referido contrato. São, assim, ocupações que se perpetuam no tempo, numa linha de sucessivas renovações sem identificação de limitações de uso, pelo que são reconhecidas como ativos uma vez que permitiram aumentar a produtividade do serviço desenvolvido.

Acrescenta-se por último que atualmente o INFARMED, I.P., também utiliza o Pavilhão 17 A, mediante pagamento de uma renda mensal, onde se encontra instalada a CEIC-Comissão de Ética de Investigação Clínica.

Nas aquisições do ano destaque-se a compra do VOIP – Central telefónica no montante de 321.498€.

AFT – diminuições

Rúbrica	Descrição	Alienação a tit. oneroso	Transf. ou Troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
AFT33	Equipamento básico	0	0	0	0	0	0
AFT34	Equipamento de transporte	0	0	0	0	-76.739,00	-76.739,00
AFT35	Equipamento administrativo	0	0	0	0	-10.982,58	-10.982,58
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	0	0	0	0	-736,13	-736,13
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	0	0	0	0	0
AFT3	Outros ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	-88.457,71	-88.457,71
AFT	Ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	-88.457,71	-88.457,71

Essencialmente as diminuições resultaram do processamento de abates, pela inutilização total dos respetivos equipamentos. Em 2019 realça-se o abate de 3 viaturas da frota do INFARMED, I.P. ficando esta composta apenas por 7 veículos.

5.6 Quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

O INFARMED tem incluído na quantia escritura bruta dos ativos fixos tangíveis o montante 20,4M de bens totalmente depreciados mas que ainda se encontram em utilização.

Nota 6 – Locações

Os contratos de locação em vigor são classificados como operacionais, os quais se detalham no mapa seguinte:

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros Pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes					
Edifícios do Parque da Saúde	151.550,64	151.550,64								
Terreno do Edifício Tomé Pires	154.438,60	154.438,60								
Máquina de água filtrada	2.036,14	2.036,14								
Aplicação GERFIP	57.441,00	57.441,00								
Aplicação Sisqual	22.902,60	13.741,56								
Plataforma E-GOI	1.107,00	1.107,00								
Aluguer de Viaturas	26.568,00	21.833,61			4.734,39				4.734,39	4.734,39
	416.043,98	402.148,55			4.734,39				4.734,39	4.734,39

Os contratos relacionados com os edifícios do Parque da Saúde têm as seguintes datas:

- Pavilhão 21 A – 1 de julho de 1992
- Pavilhão 24 – 29 de maio de 1998
- Pavilhão 17 A – setembro de 2004

Estes contratos têm prazo de 1 ano e são renovados de forma automática por iguais períodos.

O contrato do terreno onde foi construído o Edifício Tomé Pires é datado de 24 de janeiro de 1996, tendo um prazo anual, com renovações automáticas por períodos idênticos.

Desde a data da sua assinatura que estes contratos têm vindo a ser renovados de forma sucessiva.

Identificam-se abaixo os contratos de aluguer celebrados:

- Utilização da Plataforma Aplicacional GerFip da ESPAP (com a duração de um ano);
- Utilização da Plataforma E-Goi (com a duração de um ano);
- Aluguer de máquinas de água filtrada (com a duração de um ano);
- Aluguer de 3 viaturas para reforço da frota automóvel do Infarmed (com a duração de um ano);
- Aluguer do Sistema de Controlo de Assiduidade (Sisqual) (celebrado em 2018 por um prazo de 20 meses terminando em 2019).

Nota 10 – Inventários

Os inventários são reconhecidos pelo custo de aquisição, utilizando-se como método de custeio das saídas, o custo médio ponderado. Os inventários finais estão valorizados ao custo médio ponderado.

A decomposição da rubrica de inventário é a seguinte:

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia recuperável
Material de consumo administrativo	71.329		71.329
Material de consumo de laboratório	522.680		522.680
	594.008	-	594.008

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final
		Compras	Consumos	Perdas por imparidade	Reversão de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias Matérias primas, subsidiárias e de consumo Produto acabado e intermédio Subprodutos Produtos em curso	586.743	253.671	(246.406)				0	594.008
	586.743	253.671	(246.406)	-	-	-	0	594.008

Os bens em stock são na sua maioria bens do laboratório avaliados em cerca de 522 mil euros.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que o INFARMED, I.P., recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de serviços).

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com contraprestação são os seguintes:

Rendimentos de transações com contraprestação	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período	
Prestação de serviços	1.154.665		480.574	84.294	
Vendas de bens	-	-	-	-	-
Juros	-	-	-	-	-
Outros rendimentos	-	-	-	-	-
Total	1.154.665	-	480.574	84.294	-

Os serviços de laboratório tiveram no exercício de 2019 um aumento muito significativo de cerca 555 mil euros, influenciando positivamente a rubrica de prestação de serviços.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Numa transação sem contraprestação o INFARMED, I.P., ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação são os seguintes:

Rendimentos de transações sem contraprestação	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período	
Impostos Diretos	-	-	-	-	
Impostos Indiretos	-	-	-	-	
Taxas	59.817.360		1.993.484	1.956.472	
Multas	13.116		66.254	51.704	
Transferências sem condição			600.547	1.028.370	
Transferências com condição					
Total	59.830.475	-	2.660.285	3.036.546	

Os rendimentos provenientes de taxas são sobretudo as taxas sobre a comercialização de produtos de saúde e taxa sobre a autorização e introdução no mercado que perfazem cerca de 93% desta receita (montante de 55 milhões euros).

No final de 2019 encontram-se celebrados os contratos de financiamento europeu e reconhecidos no ativo os valores a receber por contrapartida de uma conta de passivo (282 – rendimentos a reconhecer):

Ano	Nome do projeto	Montante elegível	Comparticipação	
			%	Montante
Anteriores	SIATS E JAMS	-	-	215.117
2018	SDIM	676.786	57%	385.430
2019	UNICOM	512.500	70%	358.750
2019	STARS	22.500	100%	22.500
2019	MEDI_VALUE	5.458	100%	5.458
2019	EUnetHTA	68.528	60%	41.116
				1.028.370

No âmbito do projeto Sistema de Informação de Dispositivos Médicos (SIDM), foi registado o montante de 203.466€ referente a aquisição de software, que ainda não se encontra em utilização.

Nota 15 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes

O montante relevado em provisões é para fazer face aos riscos existentes de exfluxos de recursos no futuro, associados aos riscos da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal e referente a processos judiciais pendentes relativamente aos quais se encontram formulados pedidos de indemnização (risco de recuperabilidade associado com as seguintes categorias: muito alta, alta e média/alta). Tendo sido constituída uma provisão para os processos

onde foi considerado um risco provável de exfluxos de benefícios futuros por parte dos advogados do INFARMED, I.P..

Em 31 de dezembro de 2019, o valor das provisões reconhecidas é o seguinte:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos de quantias descontadas	Outros aumentos	Total dos aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total das diminuições	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes Processos judiciais em curso Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais Contratos onerosos Reestruturações Outras provisões	9.465.626	28.500		337.138	365.638	(465.495)	(623.453)	-	(1.088.949)	8.742.315
	9.465.626	28.500	-	337.138	365.638	(465.495)	(623.453)	-	(1.088.949)	8.742.315

Para os processos judiciais pendentes por pedidos de indemnização:

Existiu uma reversão no montante de 605.196€ relativo a um processo em tribunal em que a expectativa de perda foi reduzida.

No ano de 2019 passou a ser constituída provisão para as custas associadas aos processos administrativos com categorias: muito alta, alta e média/alta no montante de 28.500€.

Para os processos judiciais pendentes associados aos riscos da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal:

Existiu uma reversão no montante de 18.257€ referente a um processo que foi ganho em tribunal.

Foi utilizada a provisão para um processo em que o INFARMED, I.P. foi condenado a restituir as taxas cobradas sobre produtos cosméticos e de higiene corporal de janeiro a novembro de 2002 no montante de 465.496€.

Sendo reforçada a provisão na parte dos juros que o Instituto poderá ter que devolver relativo aos processos que ainda se encontram a decorrer no montante de 337.129€.

A totalidade da provisão constituída em 2019 é assim 8.742.315€

Nota 17 – Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 26 de junho de 2020 pelo Conselho de Diretivo do INFARMED, I.P., após ter sido prorrogado o prazo de entrega de contas pelo Tribunal de Contas, podendo remetê-las ao Tribunal até 30 de junho de 2020.

No primeiro trimestre de 2020 foi reportado, a nível nacional e internacional, um crescente número de casos de infeção das populações com o vírus Covid-19, tendo sido implementado um conjunto de iniciativas com impacto na mobilidade das populações e na economia global.

Em 11 de março de 2020 o surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde e em 18 de março de 2020 foi declarado o Estado de Emergência em Portugal.

Face à natureza das medidas já implementadas e eventuais futuras iniciativas, prevê-se que o setor do medicamento, de equipamentos de proteção individual (EPI) e dispositivos médicos (DM) venham a ser afetados a nível mundial.

Foram adotadas algumas medidas de modo a minimizar o impacto na população:

REM - Reserva Estratégica de Medicamentos (EPI + DM)

- Criação de uma REM (que inclui também EPI e DM) tendo por base um aumento de 20% no consumo efetivo realizado em 2019. Hospitais instruídos a reforçar imediatamente stocks da REM em 20% e o seu uso diário é monitorizado diariamente via plataforma IT;
- Identificação em permanência de potenciais fornecedores e respetivos produtos (EPIs, DMs e DIV);
- Compra centralizada de medicamentos da REM em articulação com SPMS, incluindo os medicamentos experimentais Lopinavir + Ritonavir e Hidroxicloroquina;
- Monitorização dos Stocks e aquisições de MED/DM/EPI com todos os serviços farmacêuticos dos Hospitais do SNS de modo a identificar antecipadamente potenciais problemas. Articulação imediata com fornecedores (em permanência);
- Regime excecional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e de equipamentos de proteção individual.

MEDICAMENTOS EXPERIMENTAIS | Testes de Diagnóstico | Farmácias

- Publicadas orientações em resultado de reuniões com peritos para consenso sobre tratamentos a considerar;
- Identificação de testes disponíveis no mercado (PCR, testes rápidos e RUO) e seus distribuidores e fabricantes e avaliação da informação do ponto de vista técnico regulamentar (MDCG-IVD da CE);
- Elaboração de Circular sobre testes rápidos Covid-19 (em curso, ainda não publicada);
- Gestão responsável de medicamentos no atual contexto de Pandemia COVID-19, para evitar dispensa excessiva de medicamentos e produtos de saúde;
- Acesso de proximidade a medicamentos dispensados em regime ambulatorio de farmácia hospitalar;
- Renovação automática de receitas médicas com validade de seis meses.

VACINAS| ENSAIOS CLÍNICOS

- Participação no ensaio clínico com OMS – Solidarity remdesivir, lopinavir e ritonavir em combinação, lopinavir e ritonavir em combinação e uso concomitante de interferão beta e hidroxicloroquina/cloroquina;
- Participação no ensaio clínico liderado pelo INSERM – Discovery remdesivir, lopinavir e ritonavir em combinação, lopinavir e ritonavir em combinação e uso concomitante de interferão beta e hidroxicloroquina/cloroquina.

EPI | DM – SOCIEDADE CIVIL

- A escassez de equipamentos de proteção individual e dispositivos médicos tem vindo a dinamizar toda a sociedade, gerando uma onda de solidariedade nacional e resposta de vários setores:
 - Iniciativas académicas: Viseiras e mascaras | Ventiladores e/ou acessórios | Respiradores e/ou componentes | Máscaras cirúrgicas | Outros EPIs;

- Iniciativas por parte da indústria nacional: Máscaras Cirúrgicas | Respiradores | Vestuário hospitalar | Colchões para camas hospitalares | Viseiras | Máscara (protetora, 2/3 camadas, tecido antibacteriano, tecido de microfibras sintéticas, artesanais) | Cógulas.

- Microsite com informação para colocação no Mercado de produtos sem marcação CE.

ORIENTAÇÕES | INFORMAÇÕES | COMUNICAÇÃO

- Orientações para todos os intervenientes no circuito do medicamento (fabrico, distribuição e dispensa) por forma a garantir o regular abastecimento do mercado de forma segura, tanto para os profissionais envolvidos, como o cidadão em contexto de frequência de farmácia.
- Informações específicas para profissionais de saúde relativamente aos medicamentos e terapêuticas disponíveis como tratamento da COVID-19.
- Criação e de diferentes suportes de Comunicação com conteúdos exclusivos sobre a COVID-19, tanto para público como para profissionais de saúde e entidades reguladas.

A nível interno o Instituto, adotou medidas de modo a minimizar o impacto da Pandemia na organização, colocando praticamente todos os seus colaboradores em teletrabalho, mantendo nas instalações apenas os colaboradores que estão afetos a áreas cuja presença física nas instalações do INFARMED,I.P. é imprescindível.

À data de apresentação das Demonstrações Financeiras não foi detetado qualquer impacto no cumprimento das tarefas e objetivos estabelecidos pelo INFARMED,I.P. para 2020.

A nível financeiro o maior impacto decorrente dos constrangimentos causados pela Pandemia refere-se a despesas no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica, as quais se estimam que sejam na ordem de 135 mil euros em 2020.

Prevê-se ainda que a despesa com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento do Instituto seja no montante de 50 mil euros.

É o conhecimento a esta data, tendo por base a melhor informação disponível, salientando-se, no entanto, a existência de um contexto de incerteza associado à evolução futura da disseminação do Covid-19.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Na data de relato, as principais categorias de ativos e passivos financeiros são como apresentadas abaixo:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos Financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações Financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos Financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações Financeiras - custo	100.000								100.000	
Outros ativos financeiros	12.000.000								12.000.000	
Total	12.100.000	-	-	-	-	-	-	-	12.100.000	

O montante em outros ativos financeiros refere-se a Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), os quais encontram-se a vencer juros a uma taxa de 0%.

A participação financeira do INFARMED na qualidade de associado fundador da Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB). Ver nota 20.

Existem ainda outros ativos e passivos financeiros, os quais passamos a decompor:

Outros ativos e passivos financeiros	2018			2019		
	Quantia escriturada bruta inicial	Perdas por imparidade	Quantia escriturada líquida	Quantia escriturada bruta inicial	Perdas por imparidade	Quantia escriturada líquida
Ativos Financeiros						
Clientes, utentes, contribuintes	2.540.312	(581.145)	1.959.168	2.124.121	(735.762)	1.388.359
Depósitos Bancários	7.646.956					17.334.883
Total	10.187.268	(581.145)	1.959.168	2.124.121		18.723.242
Passivos Financeiros						
Fornecedores	435.302					796.195
Fornecedores de Investimento	13.947					14.937
Outros passivos financeiros	7.230					-
Total	456.479	-	-	-	-	811.132

Em ativos financeiros:

Destaca-se que 85% das dívidas de clientes referem-se a receita não arrecada de 2019 para a qual se estima que venha acontecer durante o exercício de 2020.

Há ainda a referir que em 2019 foi efetuado um reforço do montante de perdas por imparidade no valor de 195.259€ e existiu uma reversão no montante de 40.643€ por recuperação de receita.

A imparidade está acima dos 24 meses, a partir da qual está em causa a receção da receita.

Em passivos financeiros:

A rubrica de fornecedores e fornecedores de imobilizado refere-se às faturas rececionadas no final de dezembro e que foram pagas no início do ano de 2020.

Nota 19 – Benefícios dos empregados

No exercício findo a 31 de dezembro de 2019, o INFARMED, I.P. incorreu nos seguintes gastos com pessoal:

Descrição	2019	2018
Remuneração dos Órgãos Diretivos	241.658	221.314
Remuneração do Pessoal	9.002.476	9.018.513
Encargos sobre remunerações	2.044.679	2.015.517
Outras remunerações	20.274	5.160
Subtotal	11.309.088	11.260.504
Remuneração Fiscal Único	14.387	10.780
Total	11.323.474	11.271.285

O número médio de pessoas ao serviço do INFARMED, I.P., durante o exercício de 2019 foi de 346 (2018: 353 pessoas).

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

Em 5 de julho de 2018 o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (APIFARMA) e o Health Cluster Portugal na qualidade de associados fundadores, assinaram a escritura pública que criava a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB).

Pela sua constituição cada membro transferiu a quantia de 100.000€.

À AICIB compete promover, de forma inovadora, o apoio à investigação de translação e à investigação clínica, implementando um modelo estatutário independente, nos termos do direito privado, e preconizando tanto o financiamento por entidades do sector público como do sector privado.

A AICIB não prestou contas nem em 2018 nem em 2019, tendo o INFARMED sido informado que a Associação não teve atividade nesses anos, encontrando previsto que a sua atividade se inicie durante o ano de 2020.

20.6 Uma entidade deve divulgar:

- (a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe.

Ver nota 19 relativamente às remunerações dos órgãos sociais e fiscal único.

Nota 23 – Detalhe da conta de Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe das rubricas de diferimentos é o seguinte:

Descrição	2019	2018
Gastos a Reconhecer		
Outros gastos a reconhecer	62.889	54.139
Total	62.889	54.139

Descrição	2019	2018
Rendimentos a Reconhecer	630.892	409.502
Total	630.892	409.502

O montante relativo aos rendimentos a reconhecer está relacionado com o montante aprovado de quatro candidaturas, cujos projetos serão co-financiados por fundos da UE. Corresponde aos montantes ainda não executados. Aplicando o pressuposto do acréscimo, serão reconhecidos em rendimento ou em fundos patrimoniais no período em que forem executadas as respetivas despesas associadas.

Para a candidatura do projeto Sistema de Informação de Dispositivos Médicos (SIDM), que foi reconhecida no ano passado, foi transferido para Outras Transferências e Subsídios de Capital por ter sido contabilizada a fatura, no entanto o bem ainda não se encontra a ser amortizado.

Nota 24 – Detalhe da conta de Estado e Outros Entes Públicos

O detalhe dos saldos das contas do Estado e Outros Entes Públicos é o seguinte:

	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IVA				
A pagar				1.724
A receber	282			
Contribuições para a Segurança Social				
ADSE				
CGA		44.094		
Segurança Social		120.734		
Outras Contribuições				
Total	282	164.828	-	1.724

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos refere-se aos impostos do mês de dezembro a entregar no mês de janeiro de 2020.

Nota – 25 – Detalhe das Transferências para terceiros

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Transferências para terceiros a 31 de dezembro de 2019:

Descrição	2019	2018
Transferências correntes concedidas	21.946.141	21.895.594
Transferências de capital concedidas		
Total	21.946.141	21.895.594

As transferências correntes para terceiros efetuadas em 2019 foram efetuadas para as seguintes entidades:

- ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. – 21.716.910 euros;
- Fundo para a Investigação em Saúde – 229.231 euros.

Nota – 26 – Detalhe dos Fornecimentos e Serviços Externos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos a 31 de dezembro e 2019 e 2018 é o seguinte:

	2019	2018
Subcontratos e Concessão de serviços		
Outros	487.930	301.350
Serviços Especializados		
Trabalhos Especializados	786.990	1.070.678
Publicidade, comunicação e imagem	2.975	9.012
Vigilância e Segurança	352.775	360.833
Honorários	3.000.217	3.028.003
Conservação e Reparação	2.151.385	1.566.802
Outros Trabalhos especializados	154.764	105.574
Materiais de Consumo		
Ferramentas desgaste rápido	-	-
Livros e documentação técnica	105.801	97.539
Material de escritório	35.073	23.592
Artigos para Oferta	16.083	1.956
Artigo de higiene e limpeza	13.824	12.963
Produtos Químicos e de laboratório	7.861	7.046
Outros Materiais	94.182	141.031
Energia e Fluidos		
Eletricidade	335.098	350.966
Combustíveis e lubrificantes	28.050	30.787
Água	66.066	56.096
Outros	813	1.388
Deslocações e Estadas		
Deslocações e Estadas	391.198	215.453
Transportes de pessoal	-	-
Transportes de mercadorias	212	1.292
Outros	10.518	39.596
Serviços Diversos		
Rendas e Alugueres	358.569	350.429
Comunicação	82.838	93.453
Seguros	1.988	2.540
Royalties	-	-
Contencioso e Notariado	6.687	120.378
Despesas de representação	1.266	1.690
Limpeza, higiene e conforto	226.099	207.246
Outros serviços	4.408	7.814
	8.723.669	8.205.507

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos teve um aumento de 6% face ao ano anterior, com maior destaque nas rubricas de deslocações e estadas e conservação e reparação.

Nas deslocações de estadas o acréscimo deve-se ao aumento de viagens realizadas na componente de representação internacional.

A rubrica de conservação e reparação foi influenciada face ao ano anterior pelos custos da manutenção das licenças Microsoft, Oracle, Liferay, Suse Linux, BI e VMWARE e um acréscimo na manutenção dos equipamentos do laboratório.

Nota – 27 – Detalhe dos Outros Gastos e Perdas

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Gastos e Perdas a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é o seguinte:

Descrição	2019	2018
Impostos e Taxas	36.888	66.423
Dividas Incobráveis	36.477	-
Perdas em Inventários		699.189
Abates em Investimentos não financeiros	-	41
Correcções relativas a exercícios anteriores	189.555	106.056
Quotizações	186.892	180.920
Diferenças de Câmbio desfavoráveis	684	276
Dividas Incobráveis		
Outros não especificados	26.798	20.206
Total	477.294	1.073.111

Em 2018 o valor relevado em perdas de inventários resultou da parametrização do sistema de informação no reconhecimento das listagens de contagem referentes às quantidades finais do ano. O sistema regulariza como sobras e quebras as variações de quantidades existentes, no exercício de 2019 esse lançamento foi corrigido refletindo apenas um montante de perdas em inventários.

Nota – 28 – Detalhe dos Outros Rendimentos e Ganhos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos é o seguinte:

Descrição	2019	2018
Rendimentos suplementares	227.311	54.637
Recuperação de contas a receber	40.641	466.176
Reversão de provisões	-	-
Ganhos em inventários	0	648.132
Outros Rendimentos	31	-
Outros Rendimentos do Estado - Outros Rendimentos	2.228	315.035
Correcções relativas a exercícios anteriores	36.978	329.701
Imputação de subsídios e transferencias de investimento	45.419	32.284
Diferenças de Câmbio favoráveis	-	-
Outros não especificados	982	137
Total	353.591	1.846.102

Em 2018 o valor relevado em ganhos de inventários resultou da parametrização do sistema de informação no reconhecimento das listagens de contagem referentes às quantidades finais do ano. O sistema regulariza como sobras e quebras as variações de quantidades existentes (ver nota 27), em 2019 este lançamento foi corrigido.

Nota – 29 – Detalhe das Outras Contas a receber e a pagar

O detalhe das Outras Contas a receber é o seguinte:

Descrição	2019	2018
Outras Contas a receber		
Adiantamentos de Fornecedores	-	-
Adiantamentos ao Pessoal	-	-
Devedores por acréscimo de Rendimentos		
Outros Devedores	3.334.828	225.612
Total	3.334.828	225.612

O valor relevado em devedores por acréscimos de rendimentos respeita à especialização das taxas referentes a anos anteriores que irão ser liquidadas em janeiro de 2020.

A diferença entre exercícios, é justificada pelo facto do INFARMED, I.P. em 2019, ter alterado a política de contabilização da receita de dezembro que apenas é submetida em janeiro de 2020, passando esta a ser contabilizada no próprio ano independentemente do mês da obrigação de declarar as respetivas vendas. Esta alteração apenas afeta a receita relativa às taxas de comercialização.

O detalhe das Outras Contas a pagar em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é o seguinte:

Descrição	2018	Reexpresso 2018	2019
Outras Contas a pagar			
Pessoal	(10.215)	(10.215)	(7.058)
Credores por acréscimos de gastos	1.635.096	1.635.096	1.702.900
Outras	18.600	7.549.210	17.285.653
Total	1.643.481	9.174.091	18.981.494

O montante relevado nos credores por acréscimos de gastos prende-se com a especialização das responsabilidades com férias e subsídios de férias a liquidar no ano seguinte.

Nas outras contas a pagar o montante de 17.209.540€ refere-se à previsão de entrega do saldo de gerência de 2019 à ACSS (14.709.540€) e à DGS (2.500.000€) a ocorrer em 2020.

Nota 30 – Património Líquido

O detalho dos movimentos ocorridos no Património líquido é o seguinte:

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2018	Transição	Reexpresso 2018	Aumentos	Diminuições	Transferências	2019
Património / Capital	5.900.206	-	5.900.206	-	-	-	5.900.206
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	14.317.392	670.620	14.988.012	3.120.619	-	10.306.819	28.415.449
Outras variações no património líquido	45.657	-	(7.484.953)	206.434	(17.254.960)	-	(24.533.479)
Resultado líquido do período	10.306.819	-	10.306.819	15.926.081	(10.306.819)	-	15.926.081
Total de Património Líquido	30.570.074	670.620	23.710.084	19.253.133	(27.561.779)	10.306.819	25.708.257

Os montantes apresentados nos resultados transitados referem-se:

- Aumentos – o montante de 3.120.619€ refere-se ao facto de o INFARMED, I.P. em 2019 ter alterado a política de contabilização da receita de dezembro que apenas é submetida em janeiro de 2020, passando esta a ser contabilizada no próprio ano independentemente do mês da obrigação de declarar as respetivas vendas por parte dos clientes, esta alteração afeta apenas a receita das taxas de comercialização;
- Diminuições - o valor 7.530.610€ corresponde à entrega do saldo de gerência de 2018 à ACSS, conforme definido na Lei do orçamento de Estado de 2018;
- Transferências – o valor de 10.306.819€ corresponde ao resultado líquido do ano anterior.

O aumento verificado nas outras variações no património líquido corresponde à parte da execução do projeto SIDM no exercício de 2019 (206.434€) e à previsão de entrega do saldo de gerência de 2019 conforme disposto na Lei de Orçamento de Estado de 2019 (entregas à ACSS de 14.709.540€ e à DGS 2.500.000€ a ocorrer em 2020).

O Resultado líquido do Infarmed em 2019 foi de 15,9 milhões de euros.



Rui Saizinho
Presidente
do Conselho de Administração



António Fialte Vaz
1.º Vice-Presidente
do Conselho Directivo



Cláudia Belo Ferreira
Vogal
do Conselho Directivo



Ana Rita Ribeiro
Directora da Unidade
Financeira e Patrimonial